



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 104, de 02 de abril de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial para conclusão do Grupo Escolar de Siqueira deste Município.

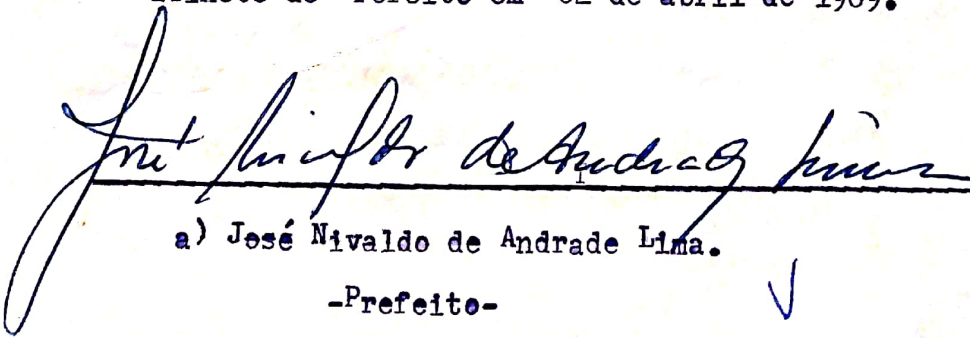
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas com a conclusão do Grupo Escolar de Siqueira deste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Fundo de Participação deste Município, do exercício financeiro do corrente ano.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 1969.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito- ✓